



RAN DON S.A. Implementos e Participações

CNPJ 89.086.144/0001-16

Companhia Aberta

PROPOSTA DA DIRETORIA

Incorporação de Sociedade Controlada

A Randon S.A. Implementos e participações (“Companhia”), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Av. Abramo Randon, nº 770, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, na cidade de Caxias do Sul (RS), vem apresentar a Proposta da Diretoria a ser submetida a apreciação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para, se referendada por estes órgãos, ser objeto de deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser convocada para as 9 horas do dia 31 de dezembro de 2013.

Pela proposta, a sociedade controlada, Suspensys Sistemas Automotivos Ltda (“Suspensys”) será incorporada pela Companhia e a sucederá em todos os direitos e obrigações.

Para viabilizar a incorporação, a Diretoria da Companhia propõe:

- (i) a aprovação do Protocolo e Justificativa de Incorporação da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. pela Randon S.A. Implementos e Participações, celebrado em 12 de dezembro de 2013 (“Protocolo”) (Anexo I);
- (ii) a ratificação da nomeação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, como empresa especializada responsável pela avaliação do acervo líquido contábil da Suspensys e elaboração do seu respectivo laudo de avaliação contábil;
- (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação (Anexo II);
- (iv) a aprovação desta Proposta da Diretoria, de incorporação da Suspensys pela Companhia, sua controladora e única sócia, com a consequente extinção da Suspensys e versão do seu acervo líquido para a Companhia (“Incorporação”);
- (v) a ratificação de todos os atos praticados pelos administradores com o objetivo de implementar a Incorporação;
- (vi) a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a efetivação da Incorporação, inclusive perante as repartições públicas competentes;

Para fins de atendimento ao disposto no Artigo 21 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, integra esta proposta como Anexo III, informações detalhadas sobre a escolha de avaliadores pela Companhia.

Incluem-se, ainda, como Anexo IV, a cópia da proposta de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados e, como Anexo V, as Demonstrações Financeiras da Suspensys e respectivo relatório da Deloitte.

Caxias do Sul, 12 de dezembro de 2013.

David Abramo Randon

Alexandre Randon

Erino Tonon

Geraldo Santa Catharina

ANEXO I DA PROPOSTA DA DIRETORIA

Protocolo e Justificativa de Incorporação da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda pela Randon S.A. Implementos e Participações

O presente instrumento particular é firmado pelos administradores das sociedades abaixo, doravante designadas, quando referidas em conjunto “Sociedades”:

RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES (“Randon”), sociedade por ações, companhia aberta, com sede na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, Caxias do Sul (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 89.086.144/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43300032680, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-presidente, **David Abramo Randon**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente em São Paulo (SP), inscrito no CPF/MF sob nº 277.049.120-20 e portador da cédula de identidade RG nº 7001742126-SJS/RS; e, por seu Diretor, **Geraldo Santa Catharina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), inscrito no CPF/MF sob nº 327.305.350-04, portador da cédula de identidade RG nº 1009723501-SSP/RS; e,

SUSPENSYS SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. (“Suspensys”), sociedade empresária limitada, com sede na Av. Abramo Randon, 1262, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, Caxias do Sul (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 10.523.280/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43203253154, neste ato representada por seu Diretor-executivo, **Alexandre Dorival Gazzi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), inscrito no CPF/MF sob o nº 198.611.760-04, portador da cédula de identidade RG nº 2000769162-SSP/RS; e por seu Diretor-comercial, **Everton Marcelo Kuver**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), inscrito no CPF/MF sob nº 456.931.450-34, portador da cédula de identidade RG nº 1049474826-SSP/RS;

Considerando que os administradores das Sociedades concluíram que a integração das atividades hoje desenvolvidas pela Randon e pela Suspensys proporcionará maior otimização e sinergia de suas respectivas operações;

Considerando, que a estrutura mais eficiente a ser adotada de forma a se promover a integração das atividades da Randon e da Suspensys, será a incorporação do acervo líquido da Suspensys pela Randon (“Incorporação”), com a consequente extinção da Suspensys;

Considerando mais, que nesta data, a Randon é titular de 99,999% do capital social da Suspensys e, até a data da Incorporação, a Randon será titular de 100% das quotas representativas do capital social da Suspensys;

Resolvem celebrar, na melhor forma do direito, este Protocolo e Justificativa de Incorporação (“Protocolo”), que tem por objetivo fixar, nos termos dos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme modificada (“LSA”) e legislação complementar, as condições da Incorporação, condições essas que serão oportunamente submetidas à deliberação dos acionistas da Randon, bem como dos Sócios da Suspensys.

1 - Justificativa

A Incorporação da Suspensys pela Randon é parte de processo de reorganização societária das Sociedades e trará vantagens à Randon, à Suspensys e a todos os acionistas da Randon, resultando em maior aproveitamento das sinergias existentes entre as Sociedades e, portanto, gerando benefícios financeiros, tributários e operacionais.

A Incorporação propiciará, ainda, a redefinição das sociedades envolvidas, em uma maior eficiência operacional, administrativa e financeira, com redução de custos operacionais para a Suspensys.

A operação não resultará nenhum dano às operações e aos negócios, sem prejuízo em sua continuidade e com o mesmo nível qualitativo, e não advirão prejuízos aos acionistas, empregados, credores e clientes, cujos direitos serão plenamente assegurados.

2 - Condições precedentes à Incorporação

Previamente à Incorporação, a Randon adquirirá, pelo valor patrimonial contábil de 30 de novembro de 2013, correspondente a R\$ 3.029,14, a única quota do capital da Suspensys, correspondentes a 0,001% do total de seu capital social, de propriedade de Dramd Participações e Administração Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Paulista nº 1.294, 8º andar, CEP 01310-100, em São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.800.018/0001-11, que se retirará da mesma, conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Quota Social da Suspensys, celebrado nesta data, com o que a Randon passará a ser a única sócia, detentora de 100% do capital social da Suspensys.

3 – Objetivos da Incorporação

A Incorporação visa à extinção da Suspensys e sucessão de todos os seus direitos e obrigações pela Randon. Em decorrência da Incorporação, o capital social da Randon não será aumentado, em razão da totalidade das quotas representativas do capital social da Suspensys serem detidas pela Randon.

4 – Aprovação da Incorporação

A Incorporação deverá ser objeto de deliberação dos acionistas da Randon e dos Sócios da Suspensys, em Assembleia Geral Extraordinária e Reunião de Sócios, respectivamente, a serem realizadas, na forma da legislação aplicável.

5 – Capital Social e Patrimônio Líquido das Sociedades

Nesta data, (i) o capital social da Suspensys, subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 228.000.000,00, representado por 100.000 quotas, sem valor nominal; e, (ii) o capital social da Randon, subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 730.000.000,00, representado por 243.785.452 ações, sendo 81.888.294 ordinárias e 161.897.158 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 30 de novembro de 2013, o patrimônio líquido apurado nas demonstrações financeiras de mesma data é de (i) R\$ 302.914.197,66 na Suspensys e (ii) R\$ 1.278.766.909,54 na Randon.

6 – Avaliação

Para fins da Incorporação ora apresentada, foi contratada a **Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes**, sociedade civil, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Alexandre Dumas 1981, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP011609/O-8, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.928.567/0001-11, com seu contrato social consolidado registrado no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 28 de dezembro de 1977, e alterações posteriores registradas no mesmo Cartório, sendo a última delas registrada sob o nº 661130, em 30 de setembro de 2013, como empresa especializada (“Empresa Especializada”), para proceder a avaliação do acervo líquido contábil da Suspensys a ser transferido para a Randon em virtude da Incorporação, elaborado com base nas demonstrações financeiras auditadas da Suspensys, de 30 de novembro de 2013 (“Data Base”), tendo sido apurado o valor total de R\$ 302.914.197,66 (“Laudo de Avaliação”).

A indicação e contratação da Empresa Especializada, bem como o teor do Laudo de Avaliação deverão ser ratificados e aprovados pelos acionistas da Randon em Assembleia Geral Extraordinária, bem como por deliberação dos Sócios da Suspensys, conforme indicado no item 4 deste Protocolo.

A Empresa Especializada declarou que (i) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não tem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram prestados e que estão acima descritos; e, (ii) não tem conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Tendo em conta que a totalidade do capital social da Suspensys é detida exclusivamente pela Randon, isso implica, conseqüentemente (i) na inexistência de minoritários na Suspensys com direitos protegidos (inaplicabilidade do direito de recesso); e, (ii) na dispensa de elaboração de laudo de avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades a preço de mercado, conforme disposto no artigo 264 da Lei 6.404/76 e o Inciso VI do § 1º do Artigo 2º da Instrução CVM 319/99.

7 – Ausência de aumento do capital social e de mudanças do Estatuto Social da Randon

Não será necessária qualquer alteração do Estatuto Social da Randon, uma vez que: (i) o capital social da Randon não será aumentado, bem como não serão emitidas novas ações, em razão de a totalidade do capital social da Suspensys ser integralmente detido pela Randon; e, (ii) as atividades previstas no objeto social da Suspensys estão contempladas no objeto da Randon, quando descreve a indústria, comércio, importação e exportação de aparelhos mecânicos, equipamentos, máquinas, peças, partes e componentes, concernentes ao ramo de veículos automotores e rebocados, para a movimentação e o transporte de materiais, bem como ao ramo de implementos para o transporte rodoviário e ferroviário.

8 – Efeitos patrimoniais na Randon em decorrência da Incorporação

Em cumprimento ao disposto no Artigo 224, inciso III da LSA, o critério de avaliação do

acervo líquido da Suspensys, para fins da Incorporação, será o valor contábil de seus ativos e passivos, conforme apurado no Laudo de Avaliação.

O valor do patrimônio líquido da Randon não sofrerá alterações em decorrência da Incorporação, uma vez que a totalidade do capital social da Suspensys é detido integralmente pela Randon, tampouco haverá relação de troca entre quotas da Suspensys e ações da Randon, sendo o patrimônio líquido da Suspensys compensado com a parcela de mesmo valor da conta de investimentos Randon.

As variações patrimoniais da Suspensys, posteriores à Data Base serão devidamente escrituradas em seus livros contábeis, e os respectivos saldos serão refletidos no balanço patrimonial da Randon após a aprovação a Incorporação.

9 – Sucessão e providências pós-incorporação

A Randon receberá a totalidade do ativo e do passivo da Suspensys, sucedendo-a universalmente em todos os seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade, assumindo integralmente seus acervos patrimoniais líquidos e respondendo, inclusive, pela solvência das dívidas.

Após a Incorporação, o estabelecimento matriz da Suspensys e suas respectivas filiais, deverão ser sucedidos pelas filiais da Randon abertas e localizadas nos mesmos endereços, conforme demonstrado no Anexo I deste Protocolo.

Os administradores da Randon deverão tomar as medidas necessárias para:

- (a) promover o arquivamento perante as Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, a divulgação e a publicação, dos atos relativos à Incorporação.
- (b) que os registros de propriedade dos imóveis da Suspensys descritos no Anexo II, sejam averbados para indicar a transferência da propriedade para a Randon em razão da Incorporação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 98 da LSA e Artigo 64 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.
- (c) que todos os demais bens e direitos incluindo, mas sem limitação, a veículos, marcas e patentes, tenham sua titularidade transferida para a Randon perante as autoridades competentes.
- (d) transferir todos os empregados da Suspensys, de forma que os respectivos contratos de trabalho não sofram qualquer reflexo em sua continuidade.
- (e) proceder a atualização ou baixa de cadastros e registros da Suspensys a fim de refletir a Incorporação.

10 – Disposições Gerais

A Incorporação não será submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), uma vez que não representa ato de concentração na forma prevista na legislação aplicável, consistindo em mera reorganização societária.

A estimativa de custos para concretizar a Incorporação são de, aproximadamente, R\$ 2.500.000,00, destinados à cobertura de despesas com profissionais técnicos, empregados e terceiros, dedicados à prestação de serviços operacionais, de consultoria e de assessoria, inclusive para customização do sistema ERP da Companhia, bem como registro e publicações

dos atos societários.

Em contrapartida, a Incorporação refletirá ganhos cumulativos no montante anual em torno de R\$ 1.500.000,00, decorrente da sinergia pela unificação das duas unidades, tanto no âmbito comercial, com a extinção de faturamento entre empresas ligadas, quanto no âmbito tributário e simplificação da estrutura de pessoal.

Adicionalmente, a Randon está estudando outros reflexos positivos, inclusive de ordem tributária, como ágio a ser amortizado, cujas informações detalhadas serão divulgadas oportunamente.

Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos nos Artigos 224 e 224 da LSA, os administradores das Sociedades, signatários deste Protocolo, entendem que a operação atende aos interesses das Sociedades pelo que recomendam a sua implementação.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam este Protocolo em seis vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, na presença das testemunhas também firmadas.

Caxias do Sul, 12 de dezembro de 2013.

Randon S.A. Implementos e Participações

David Abramo Randon
Diretor-presidente

Geraldo Santa Catharina
Diretor

Suspensys Sistemas Automotivos Ltda.

Alexandre Dorival Gazzi
Diretor-executivo

Everton Marcelo Kuver
Diretor-comercial

Testemunhas:

Claudia Onzi Ide
RG 7035603534-SSP/RS

Eduardo Frederico Willrich
RG 1075567279-SSP/RS

Anexo I do Protocolo – Lista de Estabelecimentos

Nº	Suspensys	Randon
01	Matriz: Av. Abramo Randon, nº 1262, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, Caxias do Sul, RS, CNPJ 10.523.280/0001-76.	Filial: Av. Abramo Randon, nº 1262, Anexo B, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, Caxias do Sul, RS, CNPJ 89.086.144/0006-20.
02	Filial: Av. Adolfo Randazzo, nº 10, Pavilhão 02, Sala 02, Bairro Santa Fé, CEP 94046-800, Caxias do Sul, RS, CNPJ 10.523.280/0005-08.	Filial: Av. Adolfo Randazzo, nº 10, Pavilhão 02, Sala 04, Bairro Santa Fé, CEP 94046-800, Caxias do Sul, RS, CNPJ 90.852.914/0002-54.
03	Filial: Rua Engenheiro Alan da Costa Batista, nº 100, entre as colunas W14 e V14, Pedra Selada, CEP 27511-970, Resende, RJ, CNPJ 10.523.280/0007-61.	Filial: Rua Engenheiro Alan da Costa Batista, nº 100, entre as colunas W14 e V14, Anexo A, Pedra Selada, CEP 27511-970, Resende, RJ, CNPJ 89.086.144/0008-92.
04	Filial: Rua Projetada, nº 715, Polo Industrial, CEP 27511-970, Resende, RJ, CNPJ 10.523.280/0008-42.	Filial: Rua Projetada, nº 715, Anexo A, Polo Industrial, CEP 27511-970, Resende, RJ, CNPJ 89.086.144/0009-73.

Anexo II do Protocolo – Imóveis

1) UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote 07, da quadra número 2587 originário do desmembramento de parte do antigo lote 07 e da aglutinação do lote 11 ambos da quadra 2587 e parte do lote 02 da quadra 2663, situado nesta Cidade de Caxias do Sul, com testada para a Avenida Abramo Randon, lado ímpar, distando 26,00m da esquina formada com a Rua João Meneghini, no quarteirão formado pelas citadas vias mais as Ruas Francisco Paglioli e Ângelo de Carli, onde também faz testada e limite com as quadras números 2579, 2583, 2663 e 2672, anteriormente quarteirão formado pela Avenida Abramo Randon, Rua João Meneghini, Rua Ângelo de Carli e limite das quadras 2579, 2583, 2663 e 2672, contendo um pavilhão industrial em alvenaria, com um pavimento com a área total construída de 21.527,93m², sito na Avenida Abramo Randon sob número 1.262, tendo o terreno a área de 68.852,02m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por três linhas, sendo a primeira de 52,00m, com o lote número 03, de propriedade de Alfredo Tatto, com os lotes números 05 e 06 de propriedade de Rudimar Nicoletto; a segunda de 26,00m com a Rua Ângelo de Carli; e a terceira de 374,11m, com o limite da quadra 2672; ao Sul, por duas linhas, a primeira de 347,13m com a Avenida Abramo Randon e a segunda de 100,74m com o lote número 02 da quadra 2663 de propriedade de Castertech Fundação e tecnologia Ltda.; ao Leste, por duas linhas, a primeira de 102,11m e a segunda de 103,76, ambas com o lote número 02 da quadra 2663 de propriedade de Castertech Fundação e Tecnologia Ltda.; e, ao Oeste, por três linhas a primeira de 27,80m como lote número 09 de propriedade de Randon S.A. Implementos e participações, a segunda de 27,80m com o lote nº 06 de propriedade de Rudimar Nicoletto e a terceira de 149,54m, com as Ruas Ângelo de Carli, Francisco Paglioli e limite das quadras números 2583 e 2579.

REGISTRO: Matrícula nº 129.612 - folha 01 - Livro nº 2 - Registro Geral - Serviço Registral de Imóveis – 1ª Zona – Caxias do Sul - RJ

2) UM TERRENO URBANO descrito como Área A, com 39.996,00m² e frente para a Rua Projetada (oriunda do desmembramento da área com 110.000,00m², denominada Piquete 6 e 8), na zona urbana do Município de Resende, medindo 144,801m de frente para a Rua Projetada; 145,221m de fundos confrontando com a área V2 de Porto Real Empreendimentos Imobiliários Transportes Ltda., 277,480m do lado esquerdo confrontando com a área remanescente da Fazenda Piquete; e, 274,22m do lado direito confrontando com a Área B. Referência cadastral 25.3.08.01.09.000.

REGISTRO: Matrícula 36.178 - folha 01 - Livro nº 2 - Registro Geral – Cartório do 2º Ofício do Serviço Notarial e Registral de Resende – RJ

HABITE-SE: benfeitoria com área total de 22.233,65m², conforme certificado de Habite-se nº 345/2013, expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Resende, em 25 de julho de 2013.

3) UM TERRENO URBANO descrito como Área B, com 30.008,00m² e frente para a Rua Projetada (oriunda do desmembramento da área com 110.000,00m², denominada Piquete 6 e 8), na zona urbana do Município de Resende, medindo 109,93m de frente para a Rua Projetada; 109,93m de fundos confrontando com a área V2 de Porto Real Empreendimentos Imobiliários Transportes Ltda.; 274,22m do lado esquerdo confrontando com a Área A; e, 271,740m do lado direito confrontando com a Área C. Referência cadastral 25.3.08.01.10.000.

REGISTRO: Matrícula 36.179 - folha 01 - Livro nº 2 - Registro Geral – Cartório do 2º Ofício do Serviço Notarial e Registral de Resende – RJ.

HABITE-SE: benfeitoria com área total de 11.299,39m², conforme certificado de Habite-se nº 346/2013, expedido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Resende, em 25 de julho de 2013.

ANEXO II DA PROPOSTA DA DIRETORIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS, NA DATA BASE DE 30 DE NOVEMBRO DE 2013

Aos
Aos Acionistas e Diretores da
Suspensys Sistemas Automotivos Ltda.
Caxias do Sul - RS

DADOS DA FIRMA DE AUDITORIA

- 1 **Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes**, sociedade civil, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Alexandre Dumas 1981, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP 011609/O-8, inscrita no CNPJ sob o nº 49.928.567/0001-11, com seu contrato social consolidado registrado no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 28 de dezembro de 1977, e alterações posteriores registradas no mesmo Cartório, sendo a última delas registrada sob o nº 661130, em 30 de novembro de 2013, aqui representada pelo sócio Marcelo de Figueiredo Seixas, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade 08730520-7 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.906.477-24 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº PR 045179/O-9 S-RS, com endereço comercial na Cidade de Porto Alegre, Av. Carlos Gomes, 403 - 12º andar, empresa especializada na qualidade de perita pré-qualificada pela Administração da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. (“Empresa”), para proceder, de acordo com o disposto no artigo 8º da Lei nº 6.404/76, à avaliação a valores contábeis do patrimônio líquido da Empresa em 30 de novembro de 2013, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

- 2 Avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de novembro de 2013 da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. tem por objetivo servir de base para operação de reestruturação societária do Grupo Randon. Esta reestruturação societária compreenderá, a incorporação de quotas da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. pela Randon S.A. Implementos e Participações.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

- 3 A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO AUDITOR INDEPENDENTE

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Empresa em 30 de novembro de 2013, com base nos exames de auditoria do balanço patrimonial da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. em 30 de novembro de 2013, a respectiva demonstração do resultado para o período de onze meses findo naquela data e o resumo das principais práticas contábeis e outras notas explicativas (em conjunto “demonstrações financeiras intermediárias”) emitido em 10 de dezembro de 2013. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

CONCLUSÃO

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluimos que o valor do patrimônio líquido em 30 de novembro de 2013 da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda., resumido no Anexo I, é de R\$ 302.914.197,66 (trezentos e dois milhões, novecentos e quatorze mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) e está registrado nos livros da contabilidade da Empresa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

OUTROS ASSUNTOS

- 7 Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:
 - (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
 - (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Empresa com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de

informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

O presente laudo de avaliação encontra-se lavrado em quatro vias de igual teor, para que produza os efeitos da lei.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2013.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC n.º 2 SP-011.609/O-8 F-RS

Marcelo de Figueiredo Seixas
Contador
CRC n.º PR 045179/O-9 S-RS

ANEXO III DA PROPOSTA DA DIRETORIA

Informações Sobre Avaliadores

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“Deloitte”), sociedade civil, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Alexandre Dumas 1981, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP 011609/O-8, inscrita no CNPJ sob o nº 49.928.567/0001-11, registro CVM 00385-9, com seu contrato social consolidado registrado no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 28 de dezembro de 1977, e alterações posteriores registradas no mesmo Cartório, sendo a última delas registrada sob o nº 661130, em 30 de setembro de 2013, empresa especializada na qualidade de perita pré-qualificada pela Administração da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda., para proceder, de acordo com o disposto no artigo 8º da Lei nº 6.404/76, à avaliação a valores contábeis do patrimônio líquido da Companhia em 30 de novembro de 2013.

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A Deloitte iniciou suas atividades no Brasil em 1911. O sócio responsável por esse trabalho é Marcelo de Figueiredo Seixas, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade 08730520-7 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.906.477-24 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº PR 045179/O-9 S-RS, com endereço comercial na Cidade de Porto Alegre, Av. Carlos Gomes, 403 - 12º andar. Marcelo possui 24 anos de experiência variada na supervisão de Serviços de Auditoria em empresas de pequeno, médio e grande porte, multinacionais e nacionais, dos mais variados ramos de atividade, tais como manufatura, serviços e varejo.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados
Inserido ao final como Anexo IV

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nos últimos três anos a Deloitte, realizou serviços de auditoria das demonstrações financeiras para a Suspensys e para a Master Sistemas Automotivos Ltda., sociedade coligada sob controle comum da Randon.

ANEXO IV DA PROPOSTA DA DIRETORIA

Proposta de trabalho - Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Randon S.A. Implementos e Participações

Carta-proposta para Prestação de Serviços Profissionais Referentes à Preparação de Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. em 30 de novembro de 2013

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

11 de novembro de 2013

Randon S.A. Implementos e Participações

Caxias do Sul - RS

Prezados Senhores:

Em complemento à nossa proposta de auditoria datada de 5 de abril de 2013, apresentamos as seguintes alterações do escopo de trabalho acordado anteriormente para a inclusão da prestação de serviços profissionais referentes à emissão de laudo de avaliação do patrimônio líquido em 30 de novembro de 2013 da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. (“Suspensys” ou “Empresa”) para incorporação pela Randon S.A. Implementos e Participações (“Randon”) em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o artigo 8º da Lei nº. 6.404/76, e para alterar a data de emissão do parecer sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013 para a emissão de parecer sobre o balanço patrimonial em 30 de novembro de 2013 e respectiva demonstração do resultado para o período de onze meses findo naquela data e o resumo das principais práticas contábeis e outras notas explicativas conforme requerido pela Instrução CVM 319/99.

Esta carta-proposta tem como finalidade confirmar os termos, os objetivos, a natureza e as limitações dos serviços que iremos prestar.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

1. Exame do balanço patrimonial da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. levantado em 30 de novembro de 2013 para nos habilitar a formar juízo e determinar o valor do acervo líquido a ser incorporado pela Randon S.A. Implementos e Participações, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
2. Exame do balanço patrimonial da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. levantado em 30 de novembro de 2013, da respectiva demonstração do resultado para o período de onze meses findo naquela data e o resumo das principais práticas contábeis e outras notas explicativas a serem elaboradas em reais (R\$) pela Administração da Empresa, para nos possibilitar a emissão de parecer de auditoria para fins de atendimento à Instrução CVM 319, de 3 de dezembro de 1999.

Nosso exame será conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e compreenderá, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e (c) a avaliação das práticas e

estimativas contábeis representativas adotadas pela Administração da Empresa.

2. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. Portanto, a Administração tem a responsabilidade, entre outras coisas, por implementar e manter um controle interno efetivo para identificar e assegurar o cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis às atividades da Suspensys, por registrar adequadamente as transações na contabilidade, por fazer estimativas contábeis apropriadas, por salvaguardar os ativos, por efetuar a adequação das demonstrações financeiras e observância das práticas contábeis adotadas no Brasil e por preparar todos os registros financeiros e informações relacionadas que devem ser fornecidas a nós. Tais demonstrações constituem representações da Administração.

Faremos perguntas específicas à Administração referentes às representações incluídas nas informações financeiras em análise. Como parte de nossos trabalhos, iremos solicitar à Administração da Empresa uma carta de representação reconhecendo sua responsabilidade pela preparação das informações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e confirmando algumas declarações feitas a nós durante nossos trabalhos de avaliação. As respostas a essas perguntas e as respectivas declarações por escrito da Administração, conforme exigido pelas normas brasileiras de auditoria, são parte da evidência na qual confiaremos durante nossos trabalhos, bem como parte da evidência que utilizaremos para emissão do referido laudo de avaliação a valores contábeis.

Em virtude da importância das declarações da Administração, a Empresa concorda em isentar de responsabilidade a Deloitte e seus funcionários por todas as reclamações, passivos e despesas relacionados com os serviços estabelecidos nesta carta-proposta, atribuíveis a qualquer declaração falsa por parte da Administração da Empresa.

É também responsabilidade da Administração assegurar que a Empresa não comprometa a independência da Deloitte pela contratação de um ex ou atual sócio, gerente ou profissional desta para um cargo-chave, conforme estipulado no Código de Conduta Profissional do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que leve a uma violação desse Código ou de outras regras sobre independência aplicáveis. Qualquer oportunidade de emprego na Empresa para um ex ou atual sócio, gerente, ou profissional da Deloitte deve ser discutida conosco antes de serem iniciadas conversações sérias com o ex ou atual sócio, gerente ou profissional da Deloitte. Para fins deste parágrafo, "Deloitte" significará Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e suas firmas-membro e afiliadas da Deloitte Touche Tohmatsu International e suas firmas-membro.

3. RELATÓRIOS

Como resultado dos nossos exames emitiremos laudo de avaliação do acervo líquido a valores contábeis, na data-base 30 de novembro de 2013, da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. e parecer de auditoria sobre o balanço patrimonial em 30 de novembro de 2013 e respectiva demonstração do resultado para o período de onze meses findo naquela data e o resumo das principais práticas contábeis e outras notas explicativas conforme requerido pela Instrução CVM 319/99.

4. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Com o objetivo de nos enquadrarmos no tempo previsto para a conclusão do trabalho, é de fundamental importância a total colaboração de todos os profissionais da Empresa envolvidos no processo de preparação de conciliações e demonstrativos contábeis, bem como no fornecimento oportuno da documentação-suporte, conforme forem solicitados pelos auditores.

Enfatizamos ser imprescindível que as análises e as conciliações contábeis para a data base de 30 de novembro de 2013 estejam preparadas até o início dos nossos trabalhos.

A data para realização dos procedimentos necessários para conclusão do laudo de avaliação será definida em comum acordo com a Empresa.

5. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Nossos honorários são computados em virtude das horas despendidas com o desenvolvimento dos serviços, às taxas horárias aplicáveis às diferentes categorias do pessoal envolvido pertencente ao nosso quadro técnico.

Para executar os trabalhos propostos, estimamos nossos honorários em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser faturado em uma única parcela no início dos nossos trabalhos. Os honorários constantes desta carta-proposta não incluem impostos e contribuições incidentes (ISS, PIS e COFINS). Esses impostos e contribuições serão adicionados aos nossos honorários pelos valores incidentes de acordo com a legislação vigente na época de seu faturamento.

Os honorários foram estimados prevendo um ambiente normal de trabalho. Se, entretanto, ocorrerem circunstâncias que possam ter um efeito significativo sobre nossas estimativas, contataremos V.Sas. para combinar providências que permitam minimizar o acréscimo de custos aos referidos honorários.

A quantidade de horas a serem gastas nesse serviço poderá ser modificada se encontrarmos dificuldades na obtenção de informações e documentos e se houver a necessidade de ampliarmos nossos testes.

As despesas necessárias, representadas substancialmente por transporte, viagens, estadas, refeições e telecomunicações, serão faturadas à Empresa a título de reembolso, quando incorridas.

6. RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO

A responsabilidade da Deloitte pelas obrigações assumidas nesta carta-proposta será limitada ao valor dos honorários recebidos, em cujo montante estão incluídos quaisquer eventuais perdas e danos. Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, a Deloitte somente será responsabilizada nos casos em que ficar comprovada a sua culpa exclusiva pelo dano diretamente decorrente de sua atividade.

A execução dos serviços objeto desta carta-proposta não gerará nenhuma espécie de vínculo entre a Empresa e a Deloitte, tampouco entre os funcionários de uma parte em relação à outra, respondendo cada parte individualmente por suas obrigações tributárias,

previdenciárias, trabalhistas ou quaisquer outras obrigações exclusivas. Caso uma das partes venha a ser responsabilizada de forma patrimonial, solidária e/ou subsidiária, por quaisquer obrigações descritas nos parágrafos anteriores, a parte que contraiu, com exclusividade, a obrigação indenizará a outra parte. Considerando que caberá exclusivamente à Empresa toda e qualquer decisão a respeito da realização dos serviços objeto desta carta-proposta, à Deloitte não poderá ser atribuída nenhuma responsabilidade decorrente da aludida realização, caso venha a ser contratada. Como consequência, a Empresa indenizará a Deloitte e seus funcionários por todo e qualquer prejuízo, dano, gasto ou responsabilidade que sofram, ou aqueles que fizerem frente, em decorrência de reclamações de terceiros oriundas da realização dos serviços aqui propostos. Esta cláusula permanecerá vigente durante toda a realização do trabalho derivado desta carta-proposta e, também, posteriormente à sua finalização.

7. FORMALIZAÇÃO DO ACEITE DESTA PROPOSTA

Consideraremos firmado o presente acordo com a devolução de cópia desta carta-proposta, assinada com o “De acordo” de V.Sas., passando esta a valer como contrato de prestação de serviços.

Agradecendo a oportunidade e a atenção dispensada, e no aguardo da aprovação desta carta-proposta, permanecemos à disposição de V.Sas. para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes

Marcelo de Figueiredo Seixas
Sócio de Auditoria

De acordo

Por: _____ /____/____
Nome e cargo Assinatura Data

ANEXO V DA PROPOSTA DA DIRETORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Diretores da
Suspensys Sistemas Automotivos Ltda.
Caxias do Sul - RS

Examinamos o balanço patrimonial da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. (“Empresa”) em 30 de novembro de 2013, a respectiva demonstração do resultado para o período de onze meses findo naquela data e o resumo das principais práticas contábeis e outras notas explicativas (em conjunto “demonstrações financeiras intermediárias”).

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras intermediárias

A administração da Empresa é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias de acordo com os critérios de reconhecimento e mensuração requeridos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, e estão sendo apresentadas com o propósito específico de atender os requerimentos da Instrução CVM 319/99 para reestruturação societária do Grupo Randon, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras intermediárias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras intermediárias estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras intermediárias. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras intermediárias, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras intermediárias da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras intermediárias tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião as demonstrações financeiras intermediárias acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios de reconhecimento e mensuração requeridos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Restrição de uso e distribuição

Conforme descrito na nota explicativa nº1, essas demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas somente com propósito especial de servirem de base para a operação de reestruturação societária do Grupo Randon, conforme requerido pela Instrução CVM 319/99, portanto não representam um conjunto completo de demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para fins gerais.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2013.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC n.º 2 SP-011.609/O-8 F-RS

Marcelo de Figueiredo Seixas
Contador
CRC n.º PR 045179/O-9 S-RS

SUSPENSYSS SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2013

(Em milhares de reais)

ATIVO	<u>30/11/2013</u>
CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	153.206
Aplicação de liquidez não imediata	32.813
Duplicatas a receber	111.420
Impostos a recuperar	14.101
Estoques	69.168
Outros valores a receber	<u>2.768</u>
Total do ativo circulante	<u>383.476</u>
NÃO CIRCULANTE	
Impostos a recuperar	7.153
Outros valores a receber	1.698
Imobilizado	218.221
Intangível	<u>13.663</u>
Total do ativo não circulante	<u>240.735</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>624.211</u>

SUSPENSY S SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2013

(Em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>30/11/2013</u>
CIRCULANTE	
Fornecedores	58.498
Empréstimos e financiamentos	31.040
Adiantamentos de clientes	4.163
Impostos e contribuições a recolher	7.103
Salários a pagar	2.801
Provisão para férias e encargos	12.232
Participações dos empregados e administradores no lucro	5.315
Débitos com partes relacionadas (mutuo)	2.421
Outras contas a pagar	<u>3.579</u>
Total do passivo circulante	<u>127.152</u>
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Empréstimos e financiamentos	185.246
Provisões para riscos fiscais, previdenciários e trabalhistas	1.203
Contribuições a recolher	4.394
Impostos diferidos	3.110
Outras contas a pagar	<u>193</u>
Total do exigível a longo prazo	<u>194.146</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	228.000
Reserva de lucros	333
Ajustes de avaliação patrimonial	12.498
Lucros acumulados	<u>62.082</u>
Total do patrimônio líquido	<u>302.914</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>624.211</u>

SUSPENSYS SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PARA O PERÍODO DE ONZE MESES FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2013

(Em milhares de reais)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	930.590
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(773.231)
LUCRO BRUTO	<u>157.359</u>
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	
Vendas	(37.968)
Gerais e administrativas	(23.677)
Outras (despesas) / receitas operacionais, líquidas	<u>(4.354)</u>
	<u>(65.999)</u>
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>91.360</u>
RESULTADO FINANCEIRO	
Receitas financeiras	14.175
Despesas financeiras	(15.231)
Variações cambiais, líquidas	<u>130</u>
	(926)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>90.434</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
Corrente	(30.264)
Diferido	<u>3.326</u>
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	<u>63.496</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

1. PROPÓSITO DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

Estas demonstrações financeiras que compreendem o balanço patrimonial em 30 de novembro de 2013 e a respectiva demonstração do resultado para o período de onze meses findo naquela data (aqui definidas como “demonstrações financeiras intermediárias”), foram preparadas com o propósito especial de servirem de base para a operação de reestruturação societária do Grupo Randon, conforme estabelecido pela Instrução CVM 319/99. Esta reestruturação societária compreenderá, a incorporação de quotas da Suspensys Sistemas Automotivos Ltda. pela Randon S.A. Implementos e Participações.

2. POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

Estas demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas, de acordo com os critérios de reconhecimento e mensuração estabelecidos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As práticas contábeis utilizadas na elaboração dessas demonstrações financeiras intermediárias são as mesmas utilizadas e divulgadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, as quais devem ser lidas em conjunto com essas demonstrações financeiras intermediárias.
